



CISBRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

ATA DA REUNIÃO COM O CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – MANDATO 2017/2018.

1 No dia quatorze (14) do mês de agosto (08) de dois mil e dezessete (2017) às 19h20min,
2 reuniram-se na sede provisória do Consórcio, os seguintes conselheiros: Wallace das
3 Chagas Matias de Águas de Lindóia, Paulo José Rossi de Amparo, Raquel do Nascimento
4 de Monte Alegre do Sul, Carlos Adriano Frare de Morungaba, Antonio Carlos Franco de
5 Pinhalzinho, Christian Fernando Capato de Oliveira de Serra Negra, João Batista Preto de
6 Godoy de Socorro, Alan de Lima de Tuiuti. Participaram os Prefeitos: Edson Rodrigo de
7 Oliveira Cunha de **Monte Alegre do Sul**, Marco Antonio de Oliveira de **Morungaba**,
8 Benedito Lauro de Lima de **Pinhalzinho**, Sidney Antonio Ferraresso de **Serra Negra**, e
9 Jair Fernandes Gonçalves de **Tuiuti**. Do CISBRA compareceram: Marcela Lonel de Souza
10 Guelere, Sandra Cristina Dimis Santos, Marília Tedeschi Schiavolim, Vitor Ribeiro
11 Junqueira Castelli e André Alessandro dos Santos, contador do Consórcio. Presente
12 também na reunião, Dr. Rodrigo Sanches Garcia, Promotor de Justiça do GAEMA. André,
13 contador do Consórcio, antes de iniciar com a pauta da reunião, informa aos conselheiros
14 que o exercício de 2016 foi recentemente auditado pelo Tribunal de Contas e que no
15 exercício de 2015, a prestação de contas quase não teve apontamentos, apenas itens
16 para justificativa, sem pontos que possam levar a reprovação das contas do Consórcio.
17 Sobre a pauta: **Aprovação das contas do ano de 2016**, André apresenta as
18 demonstrações contábeis e solicita a aprovação dos conselheiros presentes. Marcela,
19 assistente administrativa do Consórcio, explica que além da aprovação das
20 demonstrações contábeis em reunião, o Conselho Fiscal precisa emitir um parecer com
21 relação às contas, e que é o documento que o Tribunal de Contas vem requisitando nas
22 fiscalizações ao Consórcio. Dr. Christian, Presidente do Conselho Fiscal, pergunta sobre o
23 prazo para aprovação das contas de 2016. Marcela explica que as contas já deveriam
24 estar aprovadas, mas como o Consórcio ainda não tinha o Conselho constituído não foi
25 possível a aprovação antes da fiscalização do Tribunal de Contas. O conselheiro de
26 Socorro, João Batista, afirma que é uma responsabilidade aprovar as contas,
27 principalmente, considerando que está no cargo de diretor de meio ambiente desde
28 março, e solicita o envio do detalhamento das demonstrações contábeis, para
29 proporcionar uma maior segurança aos conselheiros na aprovação das contas. Dr.
30 Christian solicita um prazo maior para análise das demonstrações contábeis e caso exista
31 a necessidade de deliberação de algum ponto controverso, agendamento de uma nova
32 assembleia, explica que muito embora as demonstrações contábeis tenham sido enviadas
33 previamente por email, os conselheiros não tiveram tempo hábil para apreciar



CISBRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

34 tecnicamente as contas. Após a solicitação do Presidente do Conselho Fiscal, foi
35 concedido prazo para que os conselheiros solicitem os relatórios complementares para
36 uma melhor análise das contas de 2016 e posterior aprovação. Sobre a pauta, **aprovação**
37 **da proposta de orçamento para ano de 2018**, o contador do Consórcio explica que por
38 orientação do Presidente Nande foi elaborado um orçamento bem enxuto com aumento
39 de apenas 6,62% em relação ao anterior, que apesar de ter projetado um aumento de 8%
40 na despesa com pessoal, reduziu em contrapartida outras despesas. André inicia com o
41 detalhamento das rubricas já existentes e das novas rubricas, se referindo as ações
42 trabalhistas e a revisão do plano de resíduos. Marcela com o uso da palavra esclarece
43 que a proposta de orçamento enviada previamente por email não contempla a despesa
44 com a reintegração da ação trabalhista movida pelo técnico ambiental demitido, que essa
45 questão tem que ser deliberada na presente reunião. Marília, analista administrativo do
46 Consórcio, explica detalhadamente cada um dos itens do orçamento, comparando o
47 orçamento de 2017 com a proposta de orçamento para o ano de 2018. O Prefeito Rodrigo
48 questiona se com o pagamento da dívida ativa pelos municípios, o repasse do custo fixo
49 pode ser reduzido, considerando que, a redução deste repasse faria diferença aos
50 municípios que atualmente estão passando por situação financeira extremamente
51 complicada e solicita, inclusive, a intensificação da cobrança aos municípios com valores
52 em atraso. Para ilustrar, Marília apresenta a planilha com a composição da dívida ativa
53 dos municípios. O Prefeito Rodrigo propõe parcelamento do valor da dívida do município
54 de Monte Alegre do Sul. Marília informa o parcelamento realizado para o município de
55 Águas de Lindóia que se comprometeu, através de um reconhecimento de dívida, a pagar
56 o valor principal dos boletos em aberto em uma única parcela em janeiro de 2018 e o valor
57 dos juros dividido em 30 (trinta) parcelas. José Mauro, representante de Águas de Lindóia,
58 com o uso da palavra confirma que esta proposta foi aceita e que o Termo de Confissão
59 será devidamente assinado pelo Prefeito Gil. Após discussão sobre os valores dos
60 municípios inscritos em dívida ativa, a assembleia delibera favorável ao parcelamento dos
61 valores em aberto de Monte Alegre do Sul em 30 (trinta) parcelas com início do
62 pagamento no mês de setembro. Paulo Rossi, conselheiro de Amparo, comenta sobre a
63 remissão de juros, argumentando que se fizer algo formalizado, é permitido se criar uma
64 rubrica de compensação de contrapartida. O contador André discorda informando que o
65 administrador deve fazer a contingência do empenho, e que o consórcio não pode deixar
66 de cobrar multa e juros, caso contrário, incorre em renúncia de receita. Nande completa
67 que não penalizar os municípios que estão em atraso, com multas e juros é uma atitude
68 injusta com os demais municípios. Paulo Rossi argumenta que atualmente essas isenções
69 de multa e juros é uma questão de sobrevivência do mercado. O Prefeito Nande reafirma



CISBRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

70 que se houver um empenho maior dos municípios em reduzir seus gastos, conseguem
71 arcar com os valores em aberto. Retomando com a pauta, os presentes discutem a
72 respeito do valor devido pelo município de Itapira e a permanência e projeção do valor do
73 município na planilha de rateio para o próximo ano. Alcides de Monte Alegre do Sul
74 sugere a simulação dos valores com a saída de Itapira. Marília demonstra através da
75 planilha de rateio a projeção da absorção do valor de Itapira pelos demais consorciados.
76 Paulo Rossi pergunta se o município de Itapira demonstrou interesse em continuar no
77 Consórcio. O Prefeito Nande diz que nem o contrato de rateio desse ano foi assinado pelo
78 município. Paulo considera propor ao município o parcelamento da dívida. Marília diz que
79 a proposta já foi feita por diversas vezes. Nande completa que foi pessoalmente conversar
80 com o Prefeito de Itapira, inclusive, para regularizar o contrato de rateio e nada foi
81 resolvido. Após discussão entre os conselheiros, prefeitos e representantes acerca da
82 dívida de Itapira e aproveitando a presença dos prefeitos na reunião do Conselho Fiscal,
83 votaram a favor da aplicação da pena de exclusão ao município de Itapira. João de
84 Socorro pergunta se a exclusão do município de Itapira for aprovada, poderá ser revertida.
85 Dr. Castelli explica que o município será notificado e serão cumpridos procedimentos a fim
86 de garantir ampla defesa ao município, inclusive com aceite de proposta para o
87 parcelamento da dívida. Os municípios de Monte Alegre do Sul, Morungaba, Pinhalzinho,
88 Serra Negra, Socorro e Tuiuti votaram a favor da aplicação da pena de exclusão com a
89 exceção de Águas de Lindóia que se absteve do voto. André e Castelli reforçam que
90 Itapira a qualquer momento poderá reverter a pena de exclusão e que será garantida
91 ampla defesa ao município. Encerrando a reunião do Conselho Fiscal, a planilha de
92 custos para o ano de 2018 foi aprovada pela Assembleia Geral com a inclusão do valor do
93 salário anual do técnico ambiental e com a retirada do valor do custo fixo atribuído ao
94 município de Itapira rateando o montante entre os 11 (onze) municípios consorciados.
95 Paulo Rossi com o uso da palavra sugere que seja realizada uma pesquisa nos entes
96 consorciados antes de se definir o percentual de reajuste salarial dos empregados do
97 Consórcio, exemplificando que em 2015, o Consórcio concedeu aumento salarial de
98 11,28% aos empregados, percentual que nenhum outro município teve condições de
99 acompanhar esse valor, obedecendo, dessa maneira, um limite prudencial de reajuste de
100 acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Castelli, procurador do Consórcio elucida
101 que o reajuste é realizado através do índice INPC e que com certeza a ausência desse
102 repasse aos empregados poderia resultar em futuras ações trabalhistas. Paulo Rossi
103 argumenta que já existem decisões, inclusive com súmula vinculante, no TST que na área
104 pública o que prevalece é a Lei de Responsabilidade Fiscal. André conclui que foram
105 tomadas todas as ações e medidas para redução de custos com pessoal, horas extras,



CISBRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

106 cursos, participação em palestras, tudo em prol da sobrevivência do Consórcio.
107 Novamente o Prefeito Rodrigo perguntou sobre a diminuição do repasse fixo no caso de
108 recebimento de dívida ativa. André responde que os consorciados irão decidir sobre onde
109 será investido o valor, Nande completa que pode ser investido em máquinas e
110 equipamentos para uso dos consorciados e reafirma que a decisão será em conjunto,
111 deliberada em assembleia de prefeitos. Não havendo mais nada a tratar, a reunião é
112 finalizada. Eu, Marcela Lonel de Souza Guelere, redigi e lavrei a presente ata, que segue
113 assinada por mim e pelo Presidente do Consórcio. Amparo, 15 de agosto de 2017.

Marcela Lonel de Souza Guelere
Assistente Administrativo

Jair Fernandes Gonçalves
Presidente